

Caução: 15.000 €

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 2 vezes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,5 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e de cada prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º Ano:

1 — Estudo da área em questão, recorrendo a consulta de publicações, estudos e documentação variada.

2 — Cartografia geológica dos afloramentos à escala mais conveniente.

3 — Amostragem dos afloramentos selecionados, no caso de ser necessário far-se-á abertura de canais (trincheiras para delimitar os afloramentos).

b) Em cada prorrogação:

1 — Realização de sondagens destrutivas com amostragem e análises químicas do recuperado;

2 — Sondagens “carotadas” para uma melhor identificação das litologias e estudos químicos detalhados.

3 — Elaboração do modelo geológico e avaliação dos recursos globais;

4 — Ensaaios industriais e projeto mineiro.

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior, desde que a IMERYS prove que a realização destes não tem justificação técnica e económica.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial: 30.000 €

b) Em cada prorrogação: 12.000 €

Encargos de prospeção e pesquisa: 1.250 €

Prazo da concessão de exploração: não superior a 30 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 20 anos e 10 anos.

Encargo de exploração: 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Decorridos 15 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão, por mútuo acordo, deste encargo de forma a obter a sua atualização.

17 de fevereiro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
305882094

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Despacho (extrato) n.º 4768/2012

Termo de período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, do licenciado José Manuel Campos Loureiro.

27 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

205925437

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4769/2012

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 8 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março:

1 — Designo a Prof.ª Doutora Maria José Correia Botelho Soares de Oliveira Lucena e Vale para exercer, em regime de substituição, o cargo de subdiretora-geral do Território.

2 — A designada fica autorizada à prática dos atos necessários à gestão das entidades de que é sucessora a Direção-Geral do Território, nos termos do artigo 12.º do referido Decreto Regulamentar, nas ausências, faltas e impedimentos do respetivo diretor-geral, até à conclusão do processo de fusão.

3 — A designada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, ficando ainda autorizada a exercer atividades docentes, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — As despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelas disponibilidades orçamentais dos orçamentos das entidades referidas no n.º 2, até à transferência das dotações orçamentais para a Direção-Geral do Território, no quadro do processo de reorganização em curso.

5 — A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2012.

27 de março de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota curricular

Nome: Maria José C. B. Soares de Oliveira de Lucena e Vale.

Data de Nascimento: 18 de março de 1964.

Estado Civil: casada, 4 filhos.

É doutorada em Estatística e Gestão de Informação — Grupo Sistemas de Informação/Tecnologias de Informação, pela Universidade Nova de Lisboa — UNL. Doutorou-se em abril de 2002 com a Tese «Colaboratório de Suporte ao Planeamento Integrado do Espaço e dos Recursos Hídricos».

É Subdiretora-Geral em regime de substituição do Instituto Geográfico Português desde 18 de janeiro de 2012.

É investigadora no Instituto Geográfico Português desde 2002.

É professora na Universidade Católica Portuguesa desde 2004.

Na sua atividade docente, tem tido responsabilidades de disciplinas nas áreas do Ordenamento do Território, do Planeamento e Gestão de Recursos Hídricos, dos Sistemas de Informação e Gestão Ambiental e da Epidemiologia e Saúde Pública.

Para além da atividade docente, foi diretora do Centro para a Exploração e Gestão de Informação Geográfica do IGP, colabora e coordena projetos de investigação nacionais e internacionais e é autora de várias publicações em áreas associadas à aplicação das tecnologias de informação ao ordenamento e gestão do território, à gestão integrada de recursos hídricos e à aplicação do quadro normativo associado ao planeamento.

Orientou dissertações de mestrado e doutoramento, a mais recente na área do cadastro, e foi membro de júris de provas de mestrado e de doutoramento.

Participou, como oradora, em debates, colóquios e seminários, nacionais e internacionais, sendo os mais relevantes relacionados com a desmaterialização de instrumentos de gestão territorial e com a articulação do quadro normativo ligado ao licenciamento e gestão integradas da água e do espaço.

Do seu trabalho de investigação destaca-se o trabalho realizado na área da gestão integrada da bacia própria da albufeira do Castelo do Bode, trabalho pioneiro no quadro da gestão partilhada de informação geográfica, e que tem como objetivo apoiar a sustentabilidade da gestão da água em Portugal.

Trabalhou para a Comissão Europeia, como perita do VII Programa Quadro, 2010 (Work Programme — Cooperating Scientific Programme — Theme 6 — Environment (Including Climate Change), e foi designada como perita nacional em Informação Geográfica, apoiando neste quadro a posição portuguesa na definição de áreas de financiamento a contemplar no 6.º Concurso do CIP-ICT PSP, (Competitiveness and Innovation Framework Programme — Information and Communication Technologies Policy Support Programme), aberto em janeiro de 2012 e a decorrer.

205925218